



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

Pró-reitoria de Ensino
Departamento de Educação a Distância
Rede e-Tec Brasil

EDITAL Nº 23/2014, de 10 de novembro de 2014.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL- RIOGRANDENSE (IFSUL) torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção externa para provimento de vagas para **cadastro de reserva** da função de PROFESSOR-PESQUISADOR CONTEUDISTA para atuar junto ao Programa **e-Tec Idiomas**, no âmbito da **Rede e-Tec Brasil/IFSul** atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com as leis nºs. 11.273, de 06/02/2006, e 11.507, de 20/07/2007; bem como o Decreto nº. 5.800 de 08/06/2006 e as Resoluções FNDE/CD nºs. 26 de 05/06/2009, 36 de 13 de julho de 2009, 54 de 29 de outubro de 2009 e 18 de 16 de junho de 2010, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por esse Edital;
- 1.2. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Coordenação da Rede e-Tec/IFSUL e do Núcleo de Produção e Tecnologia Educacional (NPTE);
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.4. A participação como professor-pesquisador conteudista não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem;
- 1.5. Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB do FNDE, portanto candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-TEC, PARFOR, SECAD), com bolsas do FNDE, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;
- 1.6. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: **editalproen_23-2014@ifsul.edu.br**

2. DAS VAGAS

- 2.1. Processo seletivo destina-se a cadastro de reserva para atender a necessidade de professor-pesquisador, do Programa e-Tec Idiomas a partir de 2015, conforme áreas descritas no Quadro I.

Quadro I – Distribuição de vagas

Vagas	Área	Função
CR	Licenciatura em Letras –Espanhol	Especialista/revisor
CR	Licenciatura em Letras –Espanhol	Especialista/tradutor
CR	Licenciatura em Letras – Português	Especialista/revisor
CR	Licenciatura em Letras –Inglês	Especialista/tradutor

CR	Bacharelado ou Licenciatura em: Design ou Artes; Publicidade e Propaganda; Mestrado ou Doutorado em Educação.	Design Instrucional
----	---	---------------------

- 2.2. Serão considerados aprovados, no processo de seleção, os candidatos que obtiverem 50 pontos, conforme etapas e critérios estabelecidos no item 5.
- 2.3. Os candidatos classificados irão compor cadastro de reserva, observando-se a estrita ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

Inscrições	12 de novembro à 21 de novembro 2014
Homologação das inscrições	24 de novembro de 2014
Prazo de recurso da homologação das inscrições	25 de novembro de 2014
Resposta dos recursos	26 de novembro de 2014
Divulgação dos horários e locais da entrevista	27 de novembro de 2014
Entrevistas	28 de novembro à 01 de dezembro 2014
Resultado final	03 de novembro de 2014
Prazo de recurso do resultado final	04 de dezembro de 2014
Homologação do resultado final	05 de dezembro de 2014

- 3.1. Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
- Formação em nível superior;
 - Experiência de 1 (um) ano no magistério, ou a formação ou a vinculação em programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado, de acordo com o inciso VII do artigo 1º RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 18 de 16 de junho de 2010;
 - Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na Instituição de origem;
- 3.2. Períodos das inscrições: **12 de novembro à 21 de novembro 2014.**
- 3.3. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço, **editalproen_23-2014@ifsul.edu.br**, informando no campo "Assunto" do e-mail o nome completo do candidato. O **dia 21 de novembro de 2014 às 23h e 59 min** é a data e horário limites para sua postagem, com a seguinte **documentação** digitalizada em anexo:
- Curriculum Lattes* atualizado;
 - Cópia digitalizada do RG;
 - Cópia digitalizada do CPF;
 - Cópia digitalizada do diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação;
- 3.4. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, às normas deste edital.

OBS.: Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados pelos candidatos selecionados no dia e horário da entrevista que será divulgado na página do IFSul.

4. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

- 4.1. O regime de trabalho do PROFESSOR-PESQUISADOR CONTEUDISTA é de 20 (vinte) horas semanais, com horários a serem distribuídos pela Coordenação do Núcleo de Produção e Tecnologia Educacional - NPTE e cumpridos junto ao NPTE/IFSul, localizado no Campus Pelotas. São atribuições do professor-pesquisador:
- Exercer as atividades típicas de professor-pesquisador;
 - Elaborar, revisar e adequar os conteúdos do curso de acordo com a metodologia e diretrizes estabelecidas pelo NPTE;
 - Realizar as adequações dos conteúdos em consonância com os demais materiais didáticos do curso;
 - Realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;
 - Elaborar relatórios sobre a aplicação de metodologias de ensino para os

cursos na modalidade a distância;

(f) Participar das reuniões previamente marcadas pelo NPTE;

4.2. O valor da bolsa concedida ao PROFESSOR-PESQUISADOR CONTEUDISTA é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, enquanto exercer a função (professor-pesquisador conteudista nível I). Aquele que não comprovar experiência de 3 (três) anos no magistério superior, mas que tenha formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério, ou a formação ou a vinculação em programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado, receberá bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão designada pela Coordenação da Rede e-Tec Brasil/IFSUL e coordenador do Núcleo de Produção e Tecnologia Educacional (NPTE);

5.2. A seleção consistirá em dois momentos: Análise curricular e entrevista;

5.3. A análise curricular terá peso 60 (sessenta). O candidato receberá uma nota de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, conforme critérios apresentados no Quadro II;

Quadro II – Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado na área ou área afim	15	15
Mestrado na área ou área afim	10	
Especialização <i>lato sensu</i> na área ou área afim	05	
Exercício de Docência em EaD	5/disciplina	10
Exercício de Docência na área	5/ano	10
Autoria de Material Didático para EAD	5/cada	20
Curso de Formação em EAD	5/cada	5

5.4. A entrevista terá peso 40 (quarenta) e será realizada nos **dias 28 de novembro e 01 de dezembro de 2014**, em local a ser divulgado na página do IFSul (<http://www.ifsul.edu.br>);

5.5. Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau;

5.6. Serão classificados para a Entrevista os 10 (dez) primeiros colocados na Análise Curricular;

5.7. Na ocasião da entrevista, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios acompanhados de seus originais:

a) Cópia da Cédula de Identidade – RG

b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cópia dos Diplomas a serem pontuados segundo tabela dada acima;

d) Documentos que comprovem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro II. Estes documentos devem ser indexados em ordem, conforme dispostos no Quadro II.

5.8. A não apresentação da documentação comprobatória no ato da entrevista exclui automaticamente o candidato do processo seletivo.

Obs.: tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Lattes* atualizado e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo assim alterar a pontuação do candidato.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de experiência na modalidade de educação a distância. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com maior titulação. Se ainda assim persistir o empate a vaga pertencerá ao candidato de maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação do resultado final será realizada na página do IFSul (<http://www.ifsul.edu.br>) no

dia **05 de dezembro de 2014.**

8. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

- 8.1. O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de PROFESSOR-PESQUISADOR em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsas, cuja responsabilidade pelo pagamento será do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE;
- 8.2. Os candidatos selecionados serão chamados por ordem de classificação, conforme quadro de vagas e a necessidade do programa.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da instituição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O não cumprimento a contento das atividades de PROFESSOR-PESQUISADOR implicará no desligamento imediato do programa;
- 10.2. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;
- 10.3. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares, publicados até o dia anterior à data de início das inscrições;
- 10.4. Casos omissos serão julgados pela comissão de seleção, designada pela coordenação Rede e-Tec/IFSUL.

Pelotas, 12 de novembro de 2014.

Pró-reitoria de Ensino